

**SONTEL B.V.**

Claude Debussylaan 24  
1082 MD Amsterdam  
P.O. Box 11063  
1001 GB Amsterdam  
The Netherlands  
Tel: +31 20 522 2555  
Fax: +31 20 522 2500

Exmo. Senhor  
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da  
Sonaecom, SGPS, S.A.  
Lugar do Espido, Via Norte,  
4471-909 Maia

Maia, 23 de Março de 2012

Proposta número 4

PROPOSTA

Propõe-se que se delibere:

Eleger para integrar a Mesa da Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Comissão de Vencimentos para o mandato que corresponde ao quadriénio de 2012 a 2015:

**Mesa da Assembleia Geral:**

Presidente: João Augusto Esmeriz Vieira de Castro

Secretário: António Agostinho Cardoso da Conceição Guedes

**Conselho de Administração:**

Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério

António Bernardo Aranha da Gama Lobo Xavier

António Sampaio e Mello

David Charles Denholm Hoblely

Duarte Paulo Teixeira de Azevedo

Frank E. Dangeard

Gervais Gilles Pellissier

Jean-François René Pontal

Maria Cláudia Teixeira de Azevedo  
Miguel Nuno Santos Almeida  
Nuno Manuel Moniz Trigoso Jordão

**Órgão de Fiscalização**

**Conselho Fiscal:**

Presidente: Arlindo Dias Duarte Silva

Vogal: Armando Luís Vieira de Magalhães

Vogal: Óscar José Alçada da Quinta

Suplente: Jorge Manuel Felizes Morgado

**Comissão de Vencimentos**

SONAE, SGPS, S.A., representada por Duarte Paulo Teixeira de Azevedo;

SONTEL,BV, representada por Francisco de la Fuente Sanchez

Mais se propõe que seja deliberado fixar a caução dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a eleger em € 250 000 (duzentos e cinquenta mil Euros), constituída por qualquer forma permitida por lei, bem como que os membros do Conselho de Administração a eleger sejam autorizados a exercer cargos de administração nas sociedades em relação de domínio ou de grupo com a sociedade proponente ou com sociedades em relação de domínio ou de grupo com aquelas, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários, não se aplicando qualquer limite ao acesso à informação nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 398.º do Código das Sociedades Comerciais, e que os membros dos órgãos sociais sejam remunerados nos termos que vierem a ser fixados pela Comissão de Vencimentos.

Acompanham esta proposta as informações impostas pela alínea d) do n.º 1 do artigo 289º do Código das Sociedades Comerciais.

Pelo Conselho de Administração,